Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Publicada no jornal O ITAPUÍ
em 1ª Quinzena Junho/97
pag. 05

ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.859
DE 28 DE MAIO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR AÇÕES PREFERENCIAIS DA C.P.F.L., DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado alienar 138.033 ações preferênciais da Companhia Paulista de Força e Luz, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único)- A Câmara Municipal de Itapuí, indicará 3 vereadores para acompanhamento do processo de alienação das ações constantes do presente artigo.

Artigo 2º)- O valor obtido com a alienação das ações desta lei, será utilizado pela Prefeitura, no pagamento de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o município.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE MAIO DE 1997

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal,registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor